

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA-CEREM/BA PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2025.2 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Presidente da **Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BA**, torna pública a Retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Bahia 2025.2**, nas condições a seguir descritas.

ONDE SE LÊ:

5.1.3 Vagas para Pessoas Negras (PN): a reserva de vagas será realizada considerando-se, além da especialidade, a natureza jurídica do hospital/instituição. Para determinação da quantidade de vagas reservadas, em cada especialidade, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre as vagas ofertadas pelas instituições/hospitais pertencentes à Rede da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e 20% (vinte por cento) sobre as vagas das demais instituições/hospitais, atendendo ao quanto recomendado pelo MPF através da [RECOMENDAÇÃO N. 001/20224– MPF/PR-BA/PRDC-Adjunto](#).

LEIA-SE:

5.1.3 Vagas para Pessoas Negras (PN): a reserva de vagas será realizada considerando-se, além da especialidade, a natureza jurídica do hospital/instituição. Para determinação da quantidade de vagas reservadas, em cada especialidade, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre as vagas ofertadas pelas instituições/hospitais pertencentes à Rede da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e 20% (vinte por cento) sobre as vagas das demais instituições/hospitais, atendendo ao quanto recomendado pelo MPF através da [RECOMENDAÇÃO N. 001/20224– MPF/PR-BA/PRDC-Adjunto](#). Conforme estabelecido pela Lei 12.990 de 09 de junho de 2014 e pelo Decreto Estadual 15.353 de 08 de agosto de 2014, serão reservadas vagas nas especialidades que possuírem 3 (três) ou mais vagas.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Dra. Miralba Freire de Carvalho Ribeiro da Silva
Presidente da CEREM/BA